



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 15.06.2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

Com base no §2º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

O município de Iraí – RS com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal torna público que tem interesse Contratação de empresa para reforma de edificação do cras e telecentro conforme projeto, planilha, memorial descritivo e outros documentos de engenharia anexo.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro ou pelo e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br até o dia 18 de junho 17 horas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

Município de IRAÍ-RS Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de serviços;

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de edificação do cras e telecentro conforme projeto, planilha, memorial descritivo e outros documentos de engenharia anexo.

Valor conforme planilha orçamentária: 28.863.54

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo Contratação de empresa para reforma de edificação do cras e telecentro conforme projeto, planilha, memorial descritivo e outros documentos de engenharia anexo, em regime de urgência, visto adequações necessárias para o cras e o telecentro, devido a instalações do programa Prato Gaucho.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento neste termo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da Processo de Contratação Direta é o estipulado. Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

2067. 339030.339039- outros serviços de terceiros pj

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser executados conforme o disposto neste termo.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS

saneadoras.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- * Registro comercial, no caso de empresa individual;
- * Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- * Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.1.1 - Prova de inscrição, em vigor, da licitante e de seu responsável técnico no Conselho profissional competente;

Observação:

- a) Para fins de contratação, a prova de inscrição acima citada, expedida por Conselho de outra região cuja circunscrição não seja do Estado do Rio Grande do Sul, deverá receber o visto do respectivo Conselho, lotado no Estado do Rio Grande do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

a.1) Se for o caso, a licitante declarada vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias para o atendimento desta exigência;

1.1.2 - Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacitação técnico-profissional, registrado no Conselho profissional competente, em nome do responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com características, quantidades e prazos, compatíveis com o ora licitado.

1.1.3 - Comprovação do vínculo da licitante com o Responsável Técnico que figura no atestado previsto no subitem 5.4.2, devendo se dar através de um dos seguintes documentos:

- Ficha de Registro de Empregados e/ou respectiva anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, quando se tratar de profissional com vínculo empregatício;

- Contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente quando se tratar de sócio ou diretor;

- Contrato de prestação de serviço com vigência indeterminada, quando se tratar de profissional contratado.

Observação:

a) Os atestados apresentados deverão ser de obra já concluída e conter o nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número do edital ou do contrato. Será permitida a apresentação de no máximo dois atestados para comprovação da capacidade técnica operacional e profissional.

Iraí, 15 de junho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL